

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.o 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000 C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 062/93

(DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florénea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ' ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado a partir da aprovação da presente Lei, como "TERMINAL RODO-VIÁRIO DE PASSAGEIROS ADOLPHO LEME", a Estação Rodoviária, situada à Avenida Brasil, esquina com a Rua Livino Cardoso da Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-'
ções em contrário.

registre-se, publique-se e cumpra-se.

Florinea-SP, PALÁCIO DO POVO, 24 de maio de 1993.

ENGS AGRO VALVER CERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florines SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no tocal de costume.

reter-Unidade Adm. Organ.

ABOUTOS GANTOS

Serve Internos-Flor-inea-SP